Edital 13/2024/IFSC/CCO

Dispõe sobre o processo de eleição para os membros do colegiado do curso Superior em Tecnologia em Fabricação Mecânica do IFSC Câmpus Chapecó.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria da Direção Geral do Câmpus Chapecó N°129, de 05 de setembro de 2024, torna pública as normas abaixo:

1 DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, para compor o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Fabricação Mecânica do IFSC Câmpus Chapecó.

2 DO CALENDÁRIO

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do Edital no Site do Campus Chapecó	12/09/24
Período de inscrição	13/09/2024 a 16/09/2024 - pelo e-mail tecnologo.fabmecanica.cco@ifsc.edu.br
Divulgação dos inscritos	17/09/2024 até as 12h
Recursos	18/09/2024 até as 12h
Homologação dos inscritos	19/09/2024 até as 12h
Campanha eleitoral	20/09/2024 a partir das 8h até às 23h59min
Eleições	23/09/2024 com início às 09h até 24/09/2024 às 09h
Apuração dos votos	24/09/2024 a partir das 10h
Divulgação do resultado parcial	24/09/2024 a partir das 12h
Recursos	25/09/2024 até as 12h pelo e-mail tecnologo.fabmecanica.cco@ifsc.edu.br
Divulgação do resultado final	26/09/24

- 1.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada mediante requerimento próprio (Anexo I), em data, horário e e-mail divulgados no item 2.1 deste edital.
- 1.2.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com as informações solicitadas e enviada em formato .PDF para

o e-mail tecnologo.fabmecanica.cco@ifsc.edu.br, respeitando-se o prazo previsto no item 2.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

1.3 Será divulgada no sítio eletrônico do câmpus Chapecó a relação dos nomes dos candidatos inscritos, cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral, em data e horário estabelecidos no item 2.1 deste edital.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Quatro (4) representantes docentes Titulares e Quatro (4) docentes Suplentes oriundos das áreas que compõe a oferta do curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica conforme segue:
- Mecânica: Dois (2) representantes Titulares e dois (2) Suplentes;
- Eletroeletrônica ou Automação: Um (1) representante Titular e um (1) Suplente;
- Formação Geral (Matemática, Física, Segurança do trabalho ou Gestão): Um (1) representante Titular e um (1) Suplente;
- 3.2 **Técnico-administrativo em Educação**: Um (1) representante titular e um (1) suplente;
- 3.3 **Discentes**: Um (1) representante titular e um (1) suplente discentes;
- 3.4 Serão suplentes os candidatos que obtiverem a maior votação depois dos eleitos em cada segmento.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1 Para as vagas listadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital, os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e estar lotado no IFSC câmpus Chapecó;
- II. Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença;
- III. Os representantes discentes, regularmente matriculados até 01 (um) dia anterior à data de publicação do edital, deverão ter cursado pelo menos 1(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.
- 3.1.1 É de responsabilidade dos estudantes eleitores, atualizar o e-mail de contato no Registro Acadêmico do Campus Chapecó até 17/09/2024. Após esta data serão importados os contatos para organizar a eleição.

4 DOS ELEITORES

- **4.1** São eleitores, todos os servidores Técnicos administrativos, Docentes e os Discentes regularmente matriculados no curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica; e cujos nomes estejam em cada uma das listas disponibilizadas eletronicamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas e pelo Registro Acadêmico.
- 4.2 Todos os eleitores poderão votar em um dos candidatos de cada área, conforme os itens 3.1, 3.2 e 3.3, relacionados na cédula de votação eletrônica.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 A propaganda dos candidatos somente será permitida no período estipulado no item 2.1 deste edital.
- 5.2 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, podendo os mesmos,

utilizar o e-mail institucional todos.chapeco@lists.ifsc.edu.br , 01 (uma) vez; e os e-mail particulares a bem uso, bem como entrar em cada sala de aula com a permissão do docente.

- 5.3 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:
- I. A utilização da logomarca do IFSC em material de campanha do candidato, mesmo que estilizada;
- II. A realização de propaganda em local não permitido;
- III. Propagar ou permitir que o faça, menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFSC por qualquer meio de comunicação;
- IV. Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral;
- V. Criação de obstáculos, embaraços e dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 6.1 O voto é facultativo;
- 6.2 A votação será realizada na data estipulada no item 2.1 deste edital.
- 6.3 O(a) eleitor(a) que não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão Eleitoral para análise e parecer.
- 6.4 A ordem dos nomes na cédula será alfabética.
- 6.5 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral com a assessoria da Tecnologia da Informação (TI) do Câmpus Chapecó
- 6.6 A votação na forma **on-line** será pelo sistema de votação *Hélios* que ocorrerá conforme cronograma do item
- 2.1 do edital: com início às 09h do dia 23/09/2024 na segunda-feira, e encerrando às 09h do dia 24/09/2024. Dar-se-á da seguinte forma:
- I. Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP do câmpus, ou no Registro Acadêmico (estudantes), com um link de acesso ao sistema + um nome de usuário + uma senha pessoal. Esse usuário e senha é intransferível e específico para a realização da votação exclusiva deste edital e para o depósito da cédula na urna online;
- II. Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 2.1 deste edital:
- III. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor(a) poderá escolher **01** (um) candidato de cada segmento , conforme descrito no item 4.2;
- IV. Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula;
- V. O eleitor(a) poderá votar apenas uma vez. Computado o voto, este ficará registrado no sistema institucional de eleições on-line Helios, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital;
- VI. É vedado o voto por procuração.
- VII. O eleitor também poderá registrar seu voto como "nulo" ou "branco".

7 DA APURAÇÃO

- 7.1 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos no sistema de votação *Hélios*
- 7.2 Os candidatos serão classificados pelo número de votos. Serão considerados eleitos como TITULAR, o candidato que obtiver o maior número de votos, e como SUPLENTE, o candidato que obtiver a segunda maior votação, conforme o segmento de representação.
- 7.3 A apuração dos votos será realizada pela Comissão eleitoral no dia 24/09/2024 a partir das 10h, e será permitida a presença de representantes dos segmentos implicados e obedecerá aos seguintes procedimentos:
- 7.3.1 Acesso restrito de administrador da eleição;
- 7.3.2 Execução do processo de apuração do sistema;
- 7.3.3 Preenchimento da ata de apuração da eleição, indicando o número de votos de cada candidato, o número de votos nulos e em branco;
- 7.3.4 De posse do resultado, das atas de apuração e do material utilizado na votação, o presidente da Comissão Eleitoral publicará o resultado das eleições no sítio do câmpus Chapecó.
- 7.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º Candidato com maior idade.
- 2º Tempo de serviço no IFSC;

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos quanto ao resultado eleitoral deverão ser efetuados mediante requerimento próprio (Anexo II), em data, horário e e-mail divulgados no item 2.1 deste edital.
- 8.1.1 A ficha de recurso deverá ser preenchida com os dados previstos e enviada em formato .PDF para o e-mail tecnologo.fabmecanica.cco@ifsc.edu.br , respeitando-se o prazo previsto no item 2.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

9 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação dar-se-á conforme as datas indicadas no cronograma expresso no item 2.1 deste edital.

10 DA POSSE

- 10.1 Os eleitos tomarão posse na primeira reunião do Colegiado do curso, posterior à homologação pelo Colegiado do Câmpus Chapecó.
- 10.2 O mandato será de 1 (um) ano, contado a partir da posse, permitida apenas uma recondução.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Caso não haja candidato(a) inscrito(a) para assumir alguma vaga, o Coordenador do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica indicará um(a) servidor(a) que ocupará a referida vaga.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

Otávio Gobbo Junior - Representante Docente (Presidente)

Ernesto Albrecht – Representante TAE

Marcos Vinicios Cargnelutti – Representante Discente

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,		, (matricula SIAPE, matricula no
Curso) nº		requeiro a minha inscrição junto a Comissão Eleitoral como candidato(a) para
Membro:		
() Docente da	a área de M	ecânica
() Docente da	a Eletroeletró	ônica
() Docente da	a Formação (Geral
() Técnico A	dministrativo	o em Educação
() Discente d	o curso supe	rior de Tecnologia em Fabricação Mecânica
do Colegiado	do curso de Te	ecnologia em Fabricação Mecânica do IFSC câmpus Chapecó.
Declaro estar o	ciente do Edita	al que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.
Chapecó,	de	de 2024.

Anexo II

FICHA DE RECURSO

Identificação	do solicitante (1	nome):			
À Comissão	Eleitoral,				
Solicito revis	são do resultado	da eleição, confo	rme a argumentação	o lógica e consistent	e descrita abaixo:
Chapecó	de		de 2024		